



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 019.000.00843/2017-9
CREDOR: SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO – SERGIPETEC
AMPARO LEGAL: Cláusula Sexta, com relação à alteração do valor inicialmente pactuado, do Contrato de Gestão n.º 02/2016.

OBJETO

Aditar o Contrato de Gestão n.º 02/2016, visando reduzir meta e valor inicialmente contratado em R\$ 1.644.491,56 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um real, cinquenta e seis centavos), assim como, repactuação de itens de despesas para 2018 e 2019, conforme justificativas técnicas.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, integrante da Administração Estadual Direta, e, portanto, subordinada aos ditames da Legislação vigente, em especial a Lei n.º 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, apresenta justificativa, na condição de Órgão supervisor, tendo como objetivo celebrar Aditivo ao Contrato de Gestão com a Organização Social Sergipe Parque Tecnológico – SERGIPETEC,

Considerando que o objeto do Contrato de Gestão 02/2016 refere-se em especial ao estabelecimento de parceria entre o Poder Público Estadual e a Organização Social SERGIPETEC para execução de atividades relacionadas à promoção do desenvolvimento científico e tecnológico local e regional, através do fomento de atividades de pesquisa e de ensino, do apoio a empreendimentos de base tecnológica e industrial e da implementação de um parque tecnológico que contemple a



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

gestão compartilhada de recursos humanos, materiais, físicos e técnicos, voltadas ao desenvolvimento social, institucional, econômico, da cidadania, da qualidade de vida e da promoção do pleno emprego, nas áreas de cultura, ensino, treinamento e aperfeiçoamento, pesquisa científica e tecnológica, proteção e conservação do meio ambiente e organização adequada do território;

Considerando que anualmente, conforme previsão orçamentária, esta SEDETEC, via FUNTEC, tem aportado no SERGIPETEC recursos financeiros, através da contratação de metas de interesse do Governo do Estado, representando um significativo investimento local para o fomento e apoio ao desenvolvimento de ações na área de ciência e tecnologia, revelando a prioridade do governo para o futuro de Sergipe nesse estratégico segmento;

Considerando que o SERGIPETEC integra o elenco de iniciativas da atual gestão estadual, reconhecidas como alavancadoras do desenvolvimento local, principalmente no que toca às ações integradas de apoio e incentivo a projetos vinculados à realidade e vocações dos diversos territórios sergipanos;

Considerando que o Contrato de Gestão 02/2016 vem sendo executado a contento;

Considerando ainda que o Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, entidade supervisora, tem interesse em continuar dispondo dos serviços anteriormente contratados ao SERGIPETEC, objeto do Contrato de Gestão 02/2016 e que perduram os motivos pelo qual fora celebrado o referido instrumento;

Considerando que o SERGIPETEC, através do Ofício n.º 223/2017-, datado de 21 de dezembro de 2017, protocolizado n.º 019.000.00843/2017-9, manifesta a necessidade de adequar o Plano de Metas, buscando assim dar continuidade às ações planejadas para o Parque Tecnológico;

Considerando que o pleito do SERGIPETEC tem amparo legal na **Cláusula Sexta com relação à redução do valor** inicialmente pactuado no referido contrato de gestão;

Considerando a nova avaliação da execução orçamentária e financeira, em especial no tocante ao CG n.º 02/2016, para os exercícios de 2017/2019, que se concluiu necessária e prudente a redução do contrato de Gestão sobredito;

Considerando que com o presente Aditivo deixariam de ser realizados gastos pelo Estado, reduzindo-se desta forma um montante de R\$ 1.644.491,56 (hum milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) proveniente do FUNTEC - Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico, que ser viam para custear despesas



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

durante três anos (2017/2019) com: pessoal; benefícios legais; cursos congressos e eventos; passagens e despesas de locomoção; serviços contábeis, jurídicos e auditorias; vigilância; serviços médicos e segurança do trabalho, serviços públicos; telefonia, celular e internet; publicações legais e custos com manutenção, como alguns exemplos a serem ora citados.

Pelo exposto, acredita-se ter reunido elementos que justificam esta SEDETEC a iniciar e conduzir, cumprindo as exigências legais e regulamentares, a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 02/2016 para reduzir meta e valor inicialmente contratado em R\$ 1.644.491,56 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um real, cinquenta e seis centavos), passando o valor inicialmente contratado de R\$ 15.763.995,56 (quinze milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para um valor global de R\$ 14.119.504,00 (quatorze milhões, cento e dezenove mil, quinhentos e quatro reais) que corresponde em uma redução de 10,40%.

Aracaju, 20 de dezembro de 2017.

CLAUDIA GARDÊNIA A. DE L. ARAÚJO
Presidente do Grupo de Trabalho


MAURICIO NASCIMENTO FILHO

Membro


BRUNO JOSÉ VIEIRA DANTAS

Membro


ALEXSANDRA LIMA F. DOS SANTOS

Membro